

TERMO DE REFERÊNCIA - TR
LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS LUMINOSAS E ELEMENTOS DECORATIVOS - NATAL
DE LUZ 2026

Órgão/Entidade	Município de Bom Sucesso do Sul - PR
Unidade requisitante	Departamento Municipal de Indústria, Comércio e Turismo
Responsável	Rafael Soeiro de Moraes - Diretor
Modalidade sugerida	Pregão eletrônico, para contratação de objeto comum, observada a fase preparatória
Critério de julgamento	Menor preço global do lote, condicionado à confirmação da competitividade e vantajosidade na pesquisa de mercado
Natureza do objeto	Locação temporária de estruturas luminosas e elementos decorativos, sem transferência de propriedade
Evento	Natal de Luz 2026 - abertura em 20/11/2026
PCA	Plano de Contratações Anual de 2026 - Item 169

1. OBJETO

Contratação de empresa especializada para locação temporária de estruturas luminosas e elementos decorativos destinados ao Natal de Luz 2026 do Município de Bom Sucesso do Sul/PR, conforme especificações e quantitativos do Anexo I, incluindo todos os serviços e custos necessários à disponibilização integral da solução.

A locação abrangerá transporte até os locais definidos pela Administração, carga e descarga, montagem, instalação, ancoragem e fixação segura, materiais e acessórios de montagem, testes, manutenção corretiva e substituição de componentes ou itens defeituosos durante a exposição, desmontagem e retirada. Não haverá transferência de propriedade ao Município.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A contratação decorre da necessidade de complementar a ornamentação do Natal de Luz 2026 com estruturas luminosas de médio e grande porte, passagens, portais e pontos interativos, destinados à ambientação dos espaços públicos, promoção turística, convivência comunitária e estímulo ao comércio local. A opção pela locação está fundamentada no caráter sazonal do uso e na ausência de necessidade de incorporação definitiva dos bens ao patrimônio, conforme análise do Estudo Técnico Preliminar.

3. PLANEJAMENTO E PCA

A demanda está prevista no Plano de Contratações Anual de 2026, Item 169, e deverá permanecer compatível com a programação orçamentária do Departamento Municipal

de Indústria, Comércio e Turismo durante toda a fase preparatória e a execução contratual.

4. ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E PREÇOS DE REFERÊNCIA

As especificações técnicas integrais constam do Anexo I - Descritivos dos Itens e Imagens Ilustrativas. As imagens possuem caráter meramente ilustrativo e referencial, prevalecendo as especificações técnicas mínimas. A tabela abaixo resume quantitativos e a cotação recebida em 23/09/2026, utilizada como referência preliminar de valor:

Item	Descrição resumida	Qtd.	Valor unitário	Subtotal
01	Árvore com Caixa de Presente	1	R\$ 116.000,00	R\$ 116.000,00
02	Estábulo com Sagrada Família	1	R\$ 3.535,00	R\$ 3.535,00
03	Figura Luminosa dos Três Reis Magos	1	R\$ 2.330,00	R\$ 2.330,00
04	Bola Decorativa Bidimensional	6	R\$ 1.720,00	R\$ 10.320,00
05	Trem do Papai Noel	1	R\$ 7.940,00	R\$ 7.940,00
06	Papai Noel de Paraquedas	2	R\$ 3.490,00	R\$ 6.980,00
07	Bola Decorativa Tridimensional	2	R\$ 8.260,00	R\$ 16.520,00
08	Caixa de Presente com Passagem	1	R\$ 22.160,00	R\$ 22.160,00
09	Caixa de Presente com Laço	4	R\$ 4.780,00	R\$ 19.120,00
10	Noel Instagramável com Banco	1	R\$ 14.050,00	R\$ 14.050,00
11	Boneco de Neve Instagramável com Banco	1	R\$ 13.925,00	R\$ 13.925,00
12	Figura Luminosa Caixa de Presente	10	R\$ 1.420,00	R\$ 14.200,00
13	Cometa com Passagem Tridimensional	1	R\$ 20.360,00	R\$ 20.360,00
14	Papai Noel com Passagem em Pinheiro	1	R\$ 25.610,00	R\$ 25.610,00
15	Figura Kit Passeio no Patinete	1	R\$ 4.590,00	R\$ 4.590,00
16	Portal de Caixa de Presente	1	R\$ 21.545,00	R\$ 21.545,00
VALOR TOTAL GLOBAL DA COTAÇÃO DE REFERÊNCIA				R\$ 319.185,00

O valor estimado oficial da contratação será o resultante da pesquisa de preços e do mapa comparativo aprovados na fase preparatória, não se confundindo automaticamente com a cotação acima.

5. PRAZO, CRONOGRAMA E LOCAIS DE EXECUÇÃO

A execução terá início mediante Ordem de Serviço. A contratada deverá organizar a logística e a montagem de forma a entregar todas as estruturas instaladas, testadas e liberadas pela fiscalização antes da abertura do Natal de Luz 2026, prevista para 20 de novembro de 2026.

Os locais exatos de instalação serão indicados pelo Departamento Municipal de Indústria, Comércio e Turismo dentro do Município de Bom Sucesso do Sul/PR. O período de exposição e as datas de desmontagem e retirada serão definidos pela Administração na Ordem de Serviço, em consonância com o calendário do evento. A retirada deverá ocorrer somente após autorização da fiscalização.

6. CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

- realizar vistoria operacional dos pontos indicados, sempre que necessário, antes da montagem;
- transportar, carregar, descarregar, distribuir, montar e fixar as estruturas com pessoal, equipamentos e materiais adequados;
- manter isolamento e sinalização das áreas durante montagem e desmontagem, evitando exposição do público a riscos;
- executar ancoragem e fixação compatíveis com o porte de cada estrutura e as condições do local;
- realizar testes de estabilidade, acabamento e funcionamento da iluminação antes da liberação;
- manter assistência durante o período de exposição para correção de falhas e substituição de componentes;
- retirar integralmente as estruturas, cabos, fixadores e demais materiais próprios ao término, deixando os locais limpos e recompostos.

7. REQUISITOS TÉCNICOS E DE SEGURANÇA

Todos os itens deverão observar as dimensões, materiais, cores, acabamento, componentes de iluminação, tensão e graus de proteção estabelecidos no Anexo I, admitidos produtos equivalentes ou superiores tecnicamente comprovados. A contratada deverá garantir estabilidade, integridade, ausência de partes cortantes ou expostas e condições de segurança compatíveis com áreas de circulação pública.

Quando a montagem, ancoragem ou instalação estiver sujeita à regulamentação profissional, a contratada deverá disponibilizar profissional legalmente habilitado e apresentar ART, ou documento equivalente aplicável, antes da liberação das estruturas, sem ônus adicional ao Município.

8. ENERGIA ELÉTRICA E LIMITES DO ESCOPO

A Administração indicará os pontos de energia destinados à alimentação das estruturas. A contratada deverá conectar e testar os próprios itens locados, utilizando componentes e proteções compatíveis com as especificações. Não integram o objeto alterações

permanentes da rede elétrica municipal, criação de novos circuitos, substituição de quadros ou intervenções de infraestrutura que não estejam expressamente previstas no Anexo I ou em contratação específica.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- cumprir integralmente o Anexo I, a proposta, o contrato e as Ordens de Serviço;
- arcar com todos os custos de mão de obra, frete, equipamentos, materiais auxiliares, tributos, seguros, encargos e demais despesas necessárias;
- disponibilizar equipe tecnicamente apta e equipamentos adequados ao porte das estruturas;
- manter os bens locados em perfeito estado de conservação, funcionamento e segurança durante todo o período;
- corrigir, reparar ou substituir, sem custo adicional, itens com defeito, falha, instabilidade ou desconformidade;
- responder por danos ao patrimônio municipal ou a terceiros quando decorrentes de sua atuação ou de seus prepostos;
- cumprir normas trabalhistas, de segurança do trabalho, trânsito, meio ambiente e demais normas aplicáveis;
- manter durante a contratação as condições de habilitação e qualificação exigidas.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- indicar os locais e disponibilizar acesso para montagem, manutenção e retirada;
- informar o cronograma e emitir Ordens de Serviço;
- disponibilizar os pontos de energia previamente definidos para alimentação das estruturas;
- acompanhar e fiscalizar a execução, registrando ocorrências e determinando correções;
- efetuar o pagamento após o recebimento e a liquidação regular da despesa;
- prestar as informações necessárias à execução do objeto.

11. FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO

A gestão e a fiscalização serão exercidas por servidores formalmente designados, observados os arts. 117 e seguintes da Lei nº 14.133/2021 e a regulamentação municipal. A fiscalização poderá rejeitar itens em desacordo, determinar reparos e exigir documentos técnicos necessários à verificação da conformidade, sem excluir a responsabilidade integral da contratada.

12. RECEBIMENTO E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO

O recebimento observará, no mínimo, a correspondência com o Anexo I, quantidade, dimensões, material, acabamento, estabilidade, fixação, conservação, funcionamento da iluminação, segurança e apresentação geral. Itens com avarias, falhas, instabilidade, medidas incompatíveis ou características inferiores às especificadas poderão ser recusados no todo ou em parte.

O recebimento provisório ocorrerá após a montagem e inspeção inicial, e o definitivo após a verificação do funcionamento e da correção de eventuais pendências, sem

prejuízo das responsabilidades posteriores da contratada durante todo o período de locação.

13. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO

Serão exigidos os documentos de habilitação jurídica, fiscal, social, trabalhista e econômico-financeira pertinentes, nos limites da Lei nº 14.133/2021 e do edital. Para a qualificação técnica, poderá ser exigida comprovação de aptidão por atestado(s) emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, demonstrando experiência compatível com locação, fornecimento com instalação ou montagem de estruturas decorativas, cenográficas, luminosas ou temporárias, limitada às parcelas de maior relevância do objeto.

Antes da montagem, quando legalmente exigível, a contratada deverá apresentar a indicação do responsável técnico e o respectivo documento de responsabilidade técnica.

14. FORMA E CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Sugere-se a realização de pregão eletrônico, com julgamento pelo menor preço global do lote único, por se tratar de objeto cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos. O lote único se fundamenta na necessidade de coordenação integrada da logística, montagem, manutenção, segurança, padrão visual e retirada. A adoção definitiva deverá ser precedida da confirmação, na pesquisa de mercado, de pluralidade de fornecedores aptos ao atendimento conjunto e ausência de restrição indevida à competitividade.

15. ESTIMATIVA DO VALOR

A cotação apresentada em 23/09/2026 totaliza R\$ 319.185,00 (trezentos e dezenove mil, cento e oitenta e cinco reais) e constitui referência preliminar. O valor estimado oficial deverá ser definido mediante pesquisa de preços, mapa comparativo e memória de cálculo, em conformidade com o art. 23 da Lei nº 14.133/2021, contemplando todos os custos necessários à execução integral da locação.

16. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Órgão	11 - Departamento de Indústria, Comércio e Turismo
Unidade Orçamentária	01 - Divisão de Indústria, Comércio e Turismo
Função/Subfunção	22/661 - Indústria / Promoção Industrial
Programa/Ação	14.2.038 - Atividades Operacionais e Apoio à Indústria, Comércio e Turismo
Elemento de Despesa	3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Despesa Desdobrada	666
Fonte de Recursos	000 - Recursos Livres

A contratação fica condicionada à certificação de saldo, reserva orçamentária e emissão prévia do empenho.

17. PAGAMENTO

O pagamento será realizado após a execução das etapas previstas e o respectivo atesto da fiscalização, mediante apresentação de nota fiscal e regular liquidação da despesa. Não haverá pagamento antecipado. O edital/contrato poderá estabelecer medição compatível com as fases de disponibilização, montagem, período de locação e retirada, preservando-se o pagamento somente por obrigações efetivamente cumpridas.

18. GARANTIA, MANUTENÇÃO E SUBSTITUIÇÃO

Durante todo o período da locação, a contratada deverá manter as estruturas em condições de uso, estabilidade, apresentação e funcionamento. Defeitos, queimas de componentes, avarias ou falhas de fixação deverão ser corrigidos em prazo compatível com a urgência indicada pela fiscalização, inclusive com substituição do item quando o reparo não restabelecer a conformidade, sem custo adicional ao Município.

19. SANÇÕES E RESPONSABILIDADES

O descumprimento das obrigações sujeitará a contratada às sanções previstas na Lei nº 14.133/2021, na regulamentação municipal, no edital e no contrato, assegurados o contraditório e a ampla defesa. A aplicação de sanções não afasta o dever de reparar danos causados ao Município ou a terceiros quando decorrentes de responsabilidade da contratada.

20. VIGÊNCIA E ENCERRAMENTO

A vigência contratual deverá abranger o período necessário à mobilização, montagem, exposição, manutenção, desmontagem, retirada e demais atos de encerramento e pagamento, conforme datas definidas no edital e no contrato. Encerrada a exposição, a contratada deverá retirar integralmente os bens locados, sem incorporação ao patrimônio municipal.

21. ANEXOS

- Anexo I - Descritivos dos Itens e Imagens Ilustrativas;
- pesquisa de preços, mapa comparativo e memória de cálculo;
- DFD, ETP;

Bom Sucesso do Sul, 25 de setembro de 2026.

Documento assinado digitalmente



RAFAEL SOEIRO DE MORAES

Data: 07/10/2026 08:43:27-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

RAFAEL SOEIRO DE MORAES

Diretor do Departamento Municipal de Indústria, Comércio e Turismo